



## **manual de correção de erros centrais da declaração modelo 22**

**ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Sujeitos passivos de IRC

**ELABORADO**

DSIRC – Divisão de Liquidação

**VERIFICADO**

DSIRC – Divisão de Liquidação

**APROVADO**

Direção de Serviços do IRC

**VERSÃO – AC/2020** 

DATA	AUTOR	VERSÃO	COMENTÁRIO
2junho2020	DSIRC – Divisão de Liquidação	1	

O envio por transmissão eletrónica de dados da declaração periódica de rendimentos Modelo 22 do IRC envolve vários procedimentos, entre os quais, a correção dos erros de preenchimento e validação, conforme previsto na Portaria n.º 1339/2005, de 30 de dezembro.

No momento da entrega, devem ser corrigidos todos os erros detetados pelo sistema utilizando o botão “*validar*” (validações locais), e só depois confirmar a informação e submeter a declaração.

Após a submissão, a declaração é sujeita a um processo de validação central, para verificação da coerência da informação declarada com a existente nas bases de dados centrais, pelo que a partir do dia seguinte ao da submissão, deve ser consultada a situação definitiva da declaração, uma vez que podem ter sido detetados **erros centrais**, situação em que a declaração em causa deve ser corrigida, **não devendo** proceder ao envio de uma nova declaração para corrigir os erros.

O presente manual destina-se à ajuda na correção dos erros centrais, está organizado de acordo com os **códigos dos erros centrais** implementados no sistema informático e respetiva descrição e identifica os **procedimentos a adotar pelos contribuintes para a sua correção no prazo de 30 dias**, findo o qual, sem que os mesmos se mostrem corrigidos, a declaração é considerada como **não apresentada**, conforme disposto no n.º 4 do artigo 117.º do CIRCI e no n.º 5 da Portaria n.º 1339/2005, de 30 de dezembro.

Os tipos de sujeitos passivos e tipos de declarações indicados no descritivo do erro correspondem, respetivamente, aos constantes dos diversos campos do quadro 03.3 e 04.1 do rosto da declaração de rendimentos modelo 22.

Caso os erros resultem de **dados cadastrais** inexistentes ou desatualizados, deve proceder-se à sua atualização através da entrega de **declaração de início/ alterações** e, posteriormente, após a validação dos dados cadastrais, voltar ao portal das finanças e em “*Serviços*” → “*Modelo 22 de IRC*” → “*entregar (por CC)*” → “**Corrigir a declaração já enviada com erros de validação central**”, aceder à declaração anteriormente submetida, voltar a “*validar*” e submeter de novo.

**Só é possível obter o comprovativo da entrega da declaração após a mesma ficar no estado “certa centralmente”**. O mesmo pode ser obtido diretamente no Portal das Finanças, através da impressão da declaração na opção “*Serviços*” → “*modelo 22 de IRC*” → “*Obter comprovativos (por CC)*”.

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D01	Identificação da declaração já existente na base de dados	Já se encontra certa centralmente uma declaração com a mesma identificação. Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D02	Não existe na base de dados sujeito passivo com o NIF indicado	Verificar a situação do sujeito passivo no sistema de gestão de registo de contribuintes efetuando previamente os procedimentos necessários no cadastro e posteriormente entrar de novo na declaração modelo 22 que se encontra errada para validar e submeter de novo
D03	Declaração de substituição obriga à existência de primeira declaração com base nas mesmas características	Assinalar primeira declaração do período (campo 1 do Quadro 04.1) caso não exista uma 1ª declaração certa centralmente. Caso se trate efetivamente de uma declaração de substituição, verificar se obedece às mesmas características da 1ª declaração existente – período de tributação (Quadro 01.1) e declarações especiais (Quadro 04.2)
D04	Declaração de substituição não pode ter data de receção anterior à primeira declaração	Caso pretenda enviar uma declaração de substituição deve submeter uma nova declaração com data posterior à primeira
D05	Já existe declaração com data de submissão igual ou posterior	Não submeter de novo a declaração que se encontra em erro, pois já existe uma com data posterior. Deve preencher uma nova declaração de substituição, caso assim o pretenda
D06	Data de receção inferior à data fim do período de tributação	A declaração não pode ser enviada antes do fim do período de tributação
D07	Campo 371 do Quadro 10 não pode ser preenchido para períodos anteriores a 2005	O disposto no artigo 92.º do CIRC só é aplicável aos períodos de tributação de 2005 e seguintes
D08	Declaração do período de liquidação e não existe declaração do período de cessação	Antes da submissão da declaração do período de liquidação deve enviar a declaração do período de cessação

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D09	Período incompatível com declaração tipo 3 ou 5 do Quadro 04.1 e campo 745 do Quadro 07 > 0 (campo 257 do Quadro 07 para períodos < 2010)	A correção por aplicação do artigo 64.º do CIRC só é aplicável a períodos de tributação de 2004 e posteriores
D1A	Campo 245 do Quadro 08.1 não pode ser assinalado para períodos posteriores a 2012	Deve desmarcar o campo 245 do Quadro 08.1
D1B	Assinalado campo 265 do quadro 08.1 do rosto da modelo 22 e a entidade não se encontra licenciada na ZFM	Deve desmarcar o campo 265 do quadro 08.1 e assinalar o regime geral de tributação, corrigindo igualmente os restantes campos relacionados com esta correção, sendo caso disso
D1C	Quadro 11-A preenchido e sujeito passivo não aderiu ou renunciou ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	Deve apagar os montantes inscritos neste quadro
D1D	Campo 4 do quadro 03 do anexo A assinalado e sujeito passivo não se enquadra no n.º 3 do art.º 18.º da lei 73/2013, de 3 setembro	Deve desmarcar o campo 4 do quadro 03 do anexo A
D1E	Quadro 04-C do anexo A preenchido e sujeito passivo não se enquadra no n.º 3 do art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 setembro	Deve apagar os elementos inscritos no quadro 04-C do anexo A
D1F	Quadro 04-A do anexo A preenchido e não é o primeiro período de tributação de aplicação da fórmula de repartição da derrama	Deve apagar os elementos inscritos no quadro 04-A do anexo A
D1G	Código NACE – rev. 1 referente à atividade desenvolvida não consta do artigo 36.º, n.º 6 do EBF	Corrigir o Código NACE, ou contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no portal das finanças
D1H	Código NACE – rev. 2 referente à atividade desenvolvida não consta do artigo 36.º-A, n.º 7 do EBF	Corrigir o Código NACE, ou contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no portal das finanças

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D1I	Montante inscrito no campo 608 do anexo D incorreto	O montante a inscrever deve ser a diferença entre a coleta do IRC do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, 31 dezembro (13%/20% ou 20%) e a coleta apurada à taxa aplicável na ZFM (5%). Ver ajudas ao preenchimento do quadro 061 do anexo D em “ <i>outras entidades</i> ” → “ <i>contabilistas certificados</i> ” → “ <i>apoio ao contribuinte</i> ” → IRC
D1J	Montante inscrito no campo 609 do anexo D incorreto	O montante a inscrever deve ser a diferença entre o montante da derrama regional que seria apurado se não beneficiasse de qualquer isenção e o montante apurado na ZFM (art.º 36.º-A do EBF). Ver ajudas ao preenchimento do quadro 061 do anexo D em “ <i>outras entidades</i> ” → “ <i>contabilistas certificados</i> ” → “ <i>apoio ao contribuinte</i> ” → IRC
D1K	Montante inscrito no campo 610 do anexo D incorreto	O montante a inscrever deve ser a diferença entre o montante da derrama municipal que seria apurado se não usufrísse de qualquer benefício e o montante apurado na ZFM (art.º 36.º-A do EBF). Ver ajudas ao preenchimento do quadro 061 do anexo D em “ <i>outras entidades</i> ” → “ <i>contabilistas certificados</i> ” → “ <i>apoio ao contribuinte</i> ” → IRC
D1L	Montante inscrito no campo 611 do anexo D incorreto	O montante a inscrever corresponde à diferença entre as tributações autónomas apuradas de acordo com as taxas do art.º 88.º do CIRC e as determinadas de acordo com o n.º 14 do art.º 36.º-A do EBF. Ver ajudas ao preenchimento do quadro 061 do anexo D em “ <i>outras entidades</i> ” → “ <i>contabilistas certificados</i> ” → “ <i>apoio ao contribuinte</i> ” → IRC

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D1M	Montante inscrito no campo 904-B do quadro 09 do anexo D incorreto	Para períodos superiores a 2018, o montante a inscrever deve ser: 4% (Continente) ou 7% (RAM) ou 3,2% (RAA) * matéria coletável <= 15 000,00 euros Para o período igual a 2018, o montante a inscrever deve ser: 4% (Continente) ou 5% (RAM) ou 3,2% (RAA) * matéria coletável <= 15 000,00 euros
D1N	Montante(s) inscrito(s) no campo 396 do quadro 09 da(s) sociedade(s) dominante relativo aos prejuízos fiscais individuais da(s) sociedade(s) dominada(s) é (são) superior(es) ao montante(s) do(s) lucro tributável(is) apurado(s) no(s) campo(s) 302 do quadro 09 da(s) declaração(ões) individual(is) dessa(s) sociedade(s), contrariamente ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do CIRC	Corrigir o montante do campo 396 do quadro 09 ou submeter declaração de substituição da sociedade a que respeitam os prejuízos, corrigindo o respetivo lucro tributável do período
D1O	Sujeito passivo sem benefício contratual ou diploma preenchido não corresponde ao que está na base da celebração do contrato	Deve apagar os montantes do quadro 071 do anexo D ou corrigir o diploma
D1P	Quadro 10-B preenchido e nenhum campo do quadro 04-A assinalado	Deve assinalar o quadro 04-A ou apagar os valores do quadro 10-B
D1Q	Quadro 04-D do anexo A preenchido e sujeito passivo não se enquadra no n.º 3 do art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 setembro	Deve apagar os elementos inscritos no quadro 04-D
D1R	Município(s) não requereu (am) o critério específico de repartição de derrama prevista no n.º 3 do art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 setembro	Deve apagar os elementos inscritos no(s) campo(s) 4, 5 e 6 do quadro 04-C do anexo A

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D1S	Município não requereu o critério específico de repartição de derrama prevista no n.º 3 do art.º 18.º da Lei 73/2013, de 3 setembro	Deve apagar os elementos inscritos no(s) campo(s) 4 e 5 do quadro 04-D do anexo A
D1T	Sujeito passivo aderiu ao regime do art.º 36.º-A do EBF e campo 12 do quadro 03.4 do rosto não assinalado	Deve assinalar o campo 12 do quadro 03.4 do rosto e preencher a modelo 22 em conformidade com o regime
D1U	Entidade licenciada na ZFM e campos 602, 606 e 607 do quadro 06 do anexo D não preenchido	Deve preencher os campos 602, 606 e 607 do quadro 06 do anexo D
D1V	Sujeito passivo com início de atividade a partir do período de 2015 e campo 12 do quadro 03.4 não assinalado	Deve assinalar o campo 12 do quadro 03.4 do rosto e preencher a modelo 22 em conformidade com o regime
D1W	Declaração de início de atividade e campo(s) 309/320/331 do quadro 09 do rosto com valor maior do que zero	Deve apagar o montante do(s) campo(s) 309/320/331 do quadro 09 do rosto ou contactar os serviços da AT através de “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D1X	Declaração de substituição de sociedade dominada sem ter sido detetada a submissão da declaração de substituição por parte da sociedade dominante	Declaração de substituição de sociedade dominada obriga à entrega de declaração de substituição por parte da sociedade dominante (art.º 122, n.º 5 do CIRC)
D1Y	A declaração aguarda correção de erro(s) central (is) na(s) declaração(ões) de sociedade(s) dominada(s)	Deve aguardar que todas as declarações de sociedades dominadas se encontrem na situação de “certas centralmente”
D1Z	A declaração de substituição aguarda recálculo da conta corrente de prejuízos fiscais	Deve aguardar intervenção da AT



Erro	Descrição	Atuação do sujeito passivo
D10	Assinalada declaração tipo 3 ou 5 do Quadro 04.1 e campos 745 e/ou 772 do Quadro 07 não preenchido (campo 257 do Quadro 07 para períodos < 2010)	A declaração de substituição apresentada nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CIRC obriga ao preenchimento dos campos 745 e/ou 772 do Quadro 07 (campo 257 para períodos anteriores a 2010), para sujeitos passivos = tipo 1 e 3
D11	Assinalada declaração tipo 2 e campo 745 e/ou campo 772 do Quadro 07 preenchido (campo 257 do Quadro 07 para períodos <2010)	Tratando-se de declaração enviada ao abrigo do n.º 4 do art.º 64,º do CIRC, deve assinalar o campo 3 do Quadro 04.2, se entregue em janeiro ou campo 5 se entregue noutros meses
D12	Quadro 11-B com os campos 2 e 4 > 0 e campo 370 do Quadro 10 = 0 e para <b>períodos igual a 2012 e 2013</b> (campo 8-B ou campo 13 ou campo 18-B>0), e para períodos entre <b>2009 e 2011 e &gt; 2013</b> (campos 8-A, 8-B ou campo 13 ou campos 18-A e 18-B>0)	Existindo rendimentos do regime geral imputáveis à Região Autónoma da Madeira, o imposto respetivo deve ser indicado no campo 370 do Quadro 10
D13	Regime de redução de taxa com matéria coletável nula e liquidação de imposto no Quadro 10	Verificar a liquidação do Quadro 10 preenchendo os respetivos campos ou corrigir o apuramento do lucro tributável e/ou matéria coletável (Quadros 07 e/ou 09 respetivamente)
D14	Declaração com regime de redução de taxa assinalada sem que o Quadro 08.1 esteja preenchido	Sendo aplicável um regime de redução de taxa tem que ser assinalado obrigatoriamente o correspondente regime num dos campos do Quadro 08.1
D15	Incoerência no preenchimento dos campos do Quadro 09	Confrontar os valores indicados nos campos 383 a 394 do Quadro 09 com o somatório dos valores dos prejuízos fiscais dedutíveis indicados nos campos 303 a 308, 314 a 319, 325 a 330 e 401 a 406 do Quadro 09
D17	Declaração relativa a sujeito passivo não residente sem estabelecimento estável e Quadro 08.2 mal preenchido	Tratando-se de declaração de sujeito passivo não residente sem estabelecimento estável, tem que estar preenchido um dos campos 262 ou 263 ou 264 ou 266 ou 267 do Quadro 08.2

Erro	Descrição	Atuação do sujeito passivo
D18	Regime de redução de taxa com lucro tributável, mas com matéria coletável nula	Corrigir o apuramento do lucro tributável no Quadro 07 e/ou os valores do Quadro 09, em conformidade
D20	Quadro 11-B com os campos 3 e 5 > 0 e campo 350 do Quadro 10 = 0 e para <b>períodos iguais a 2012 e 2013</b> (campo 9-B ou campo 14 ou campo 19-B>0), e para períodos entre <b>2009 e 2011 e &gt; 2013</b> (campos 9-A, 9-B ou campo 14 ou campos 19-A e 19-B>0)	Existindo rendimentos do regime geral imputáveis à Região Autónoma dos Açores, o imposto respetivo é indicado no campo 350 do Quadro 10
D21	Situação em cadastro não regularizada	Verificar a situação cadastral e enviar declaração de alterações, sendo caso disso. Posteriormente entrar na declaração errada para validar e submeter de novo
D22	Incoerência entre regime indicado e preenchimento do Quadro 08.1 (aplica-se a todos os períodos)	Se assinalou um dos campos 242, 245, 247, 248, 260, ou 265 deve assinalar regime de redução de taxa (campo 5 do Q03.4)
D23	Tipo de declaração 3 ou 5 do Quadro 04.1 com preenchimento incoerente	O lucro tributável / prejuízo fiscal da declaração tipo 3 ou 5 tem que ser igual ao lucro tributável / prejuízo fiscal apurado na declaração anterior acrescido do campo 745 (campo 257 do Q.07 para períodos anteriores a 2010) e deduzido do campo 772, desta, exceto se o campo 416 superior ao campo 416 da declaração que serviu de base à liquidação anterior
D24	Tipo de declaração 4 do Quadro 04.1 com imposto a pagar menor ou igual do que a liquidação anterior ou reembolso maior	A declaração de substituição apresentada nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 120.º deve apresentar sempre resultado superior ao apurado na liquidação anterior
D25	Campos 346 ou 300 do Quadro 09 maior que zero e nenhum dos campos 347-A e 347-B, 349, 350, 370, do Q.10 preenchido	Deve preencher o Quadro 10, calculando o imposto devido
D26	Anexo C com preenchimento incoerente	Confrontar os valores indicados no Anexo C com os da declaração

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D27	A declaração aguarda tratamento de documento anterior	O sujeito passivo deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D28	Não pode exercer a opção pela taxa do regime geral	Deve desmarcar a opção
D29	Campos 10 e 11 do Quadro 03.4 assinalados em simultâneo	Não pode exercer a opção pela taxa do regime geral se estiver abrangido pelo n.º 7 do artigo 87.º, pelo que deve desmarcar um dos campos
D2A	Campo 245 assinalado e estão esgotados 5 anos do benefício da interioridade	O campo 245 não pode ser preenchido porque foram ultrapassados os 5 anos do benefício à interioridade aplicável a novas entidades
D2B	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “001” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “001” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2C	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “002” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “002” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2D	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “003” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “003” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2E	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “004” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “004” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D2F	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “005” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “005” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2G	Montante do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “006” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 702 do Q071 do anexo D, diploma “006” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2H	Montante do campo 710 do Q073 do anexo D, diploma “731”, “732”, “733” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 710 do Q073 do anexo D, diploma “001” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2I	Montante do campo 710 do Q073 do anexo D, diploma “734” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 710 do Q073 do anexo D, diploma “002” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2J	Montante do campo 714 do Q074 do anexo D, diploma “741” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 714 do Q074 do anexo D, diploma “741” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D2K	Montante do campo 714 do Q074 do anexo D, diploma “742” da sociedade dominante diferente do somatório do campo 714 do Q074 do anexo D, diploma “742” da(s) sociedade(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2L	Montante do C714 do Q074 do anexo D, diploma “743” da sociedade dominante diferente do somatório do C714 do Q074 do anexo D, diploma “743” da(s) sociedade.(s) dominada(s)	Deve corrigir o montante da sociedade dominada e/ou sociedade dominante
D2M	Sujeito passivo não beneficia do incentivo fiscal à produção cinematográfica	Deve apagar os montantes do quadro 079 do anexo D
D2N	Montante inscrito no campo 904-C do quadro 09 do anexo D incorreto	O montante a inscrever deve ser: $8.5\% * \text{matéria coletável} \leq 15\,000,00 \text{ €}$
D2O	Assinalado campo 245 do quadro 08.1 do rosto e sujeito passivo não tem sede numa área territorial beneficiária	Deve desmarcar o campo 245 por não estar abrangido pelo art.º 41.º-B do EBF, devendo corrigir os restantes campos relacionados com esta correção, sendo caso disso
D2P	Campo 798 do quadro 07 do rosto preenchido e não aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	Deve apagar o montante inscrito neste campo
D2Q	Para períodos anteriores a 2018, o montante inscrito no campo 701 do quadro 071 do anexo D não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do anexo D do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D2R	Para períodos anteriores a 2018, o montante inscrito no campo 705 do quadro 072 do anexo D não corresponde ao campo 705 do quadro 072 do anexo D do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D2S	Para períodos anteriores a 2018, o montante inscrito no campo 709 do quadro 073 do anexo D não corresponde ao campo 712 do quadro 073 do anexo D do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D2T	Para períodos anteriores a 2018, o montante inscrito no campo 713 do quadro 074 do anexo D não corresponde ao campo 716 do quadro 074 do anexo D do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D2U	Para períodos anteriores a 2018, o montante inscrito no campo 722 do quadro 076 do anexo D não corresponde ao campo 725 do quadro 076 do anexo D do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D2V	Assinalado código 99- “outros” do campo 755 do quadro 078-A1 do anexo D com necessidade de verificação	Deve contactar os Serviços Centrais da AT através do atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D2W	Montante inscrito no total do campo 701 e campo 03 ambos do quadro 071 do anexo D não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D2X	Montante inscrito no total do campo 709 e campo 03 ambos do quadro 073 do anexo D não corresponde ao campo 712 do quadro 073 do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D2Y	Montante inscrito no total do campo 713 e campo 03 ambos do quadro 074 do anexo D, não corresponde ao campo 716 do quadro 074 do período anterior	Deve corrigir o montante do período ou submeter uma declaração de substituição do período anterior, sendo caso disso
D30	Os campos 10 e 11 do Quadro 03.4 só podem ser assinalados para os períodos de tributação de 2009 a 2010 inclusive	O campo 10 só se aplica para períodos de 2009 a 2010, inclusive, o campo 11 só se aplica para períodos de 2009 a 2011, inclusive, deve desmarcar os campos
D31	Entidade não residente sem estabelecimento estável com o campo 10 do Quadro 03.4 assinalado	Os sujeitos passivos não residentes sem estabelecimento estável não podem optar pela taxa do regime geral
D37	Entidade residente que não exerce a título principal com o campo 11 do Quadro 03.4 assinalado	O campo 11 do Quadro 03.4 só se aplica a sujeitos passivos do regime geral e que exerçam a título principal atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola
D38	Regime geral assinalado em simultâneo com o campo 10 do Quadro 03.4	Para o período de tributação de 2010 o campo 10 do Quadro 03.4 só pode ser assinalado para sujeitos passivos enquadrados no regime simplificado (para períodos anteriores a 2010 pode ser assinalado para entidades com regimes diferentes do geral, exceto se sujeitos passivos não residentes sem estabelecimento estável)
D39	Regime de redução de taxa não pode coexistir com regime simplificado	Deve desmarcar um dos regimes de tributação assinalados

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D3A	Data de início de período de tributação anterior à data de início em cadastro	Deve corrigir o período assinalado ou regularizar a situação cadastral, uma vez que em cadastro está registada uma data posterior ao início de atividade (em IRC). Caso tenha regularizado a situação cadastral, deve entrar na declaração errada para validar e submeter de novo
D3B	Período igual a 2012 e campo do prejuízo fiscal deduzido superior ao montante que tem disponível em conta corrente	Deve corrigir / apagar o montante
D3C	Período igual a 2013 e campo do prejuízo fiscal deduzido superior ao montante que tem disponível em conta corrente	Deve corrigir / apagar o montante
D3D	Período igual a 2014 e campo do prejuízo fiscal deduzido superior ao montante que tem disponível em conta corrente	Deve corrigir / apagar o montante
D3E	Período igual a 2015 e campo do prejuízo fiscal deduzido superior ao montante que tem disponível em conta corrente	Deve corrigir / apagar o montante
D3F	Período igual a 2016 e campo do prejuízo fiscal deduzido superior ao montante que tem disponível em conta corrente	Deve corrigir / apagar o montante
D3G	Campo 470 do quadro 10 preenchido e campo 797 do quadro 07 não preenchido	Deve apagar o campo 470 ou preencher o campo 797 do quadro 07



<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D3H	Existem prejuízos a deduzir no quadro 09 e não foi declarado valor no campo da dedução dos prejuízos	Deve considerar o valor disponível em conta corrente dos prejuízos fiscais, exceto se se tratar de prejuízos fiscais não dedutíveis, nomeadamente por ter havido alteração de mais de 50% da titularidade do capital social ou da maioria dos direitos de voto sem que tenha sido dada a respetiva autorização nos termos dos n.ºs 8 e 12 do artigo 52.º do CIRC. Neste caso, deve verificar se os prejuízos não dedutíveis foram devidamente inscritos no(s) campo(s) 385 e/ou 388 do quadro 09 da respetiva declaração modelo 22. Em caso de dúvida deve entrar em contacto com a AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D3I	Montante inscrito no campo 794 do quadro 079 do anexo D não coincide com o transmitido pelo I.C.A	Deve corrigir o montante inscrito
D3J	Campo 9 do quadro 03.4 do rosto preenchido e não consta como sociedade dominante/responsável	Deve preencher NIF da sociedade dominante / responsável
D3K	Incompatibilidade entre o campo 245 do quadro 08.1 e o regime assinalado	Para períodos superiores a 2016, se o campo 245 assinalado deve apagar o regime geral
D3L	Montante do campo 385/388 diferente do total de prejuízos existentes para dedução	Deve corrigir o montante inscrito nos campos 385/388
D3M	Serviços Finanças diferente em cadastro à data fim do período	Deve alterar o Serviço de Finanças em que se encontrava à data fim do período de tributação.
D3N	Existe saldo de prejuízo fiscal em conta corrente para deduzir até 70% do lucro tributável	Existindo saldo em conta corrente de prejuízos fiscais tem que deduzir até 70% do lucro tributável
D3O	Diploma 731 do quadro 073 do anexo D inválido para o período superiores a 2016	Deve apagar / corrigir o diploma 731

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D3P	Quadro 09 com montante de prejuízos deduzidos superior ao disponível para o período de 2017	Deve corrigir / apagar o montante
D3Q	Sujeito passivo não exerceu opção pelo regime especial da marinha mercante	Deve apagar o campo 13 do quadro 03.4 do rosto
D3R	Regime de tributação inválido para sujeitos passivos que optaram pelo regime especial da marinha mercante	Deve corrigir o campo do regime de tributação de rendimentos para regime 1 e regime 13 ou regime 13 do quadro 03.4
D3S	Para períodos superiores a 2018, o sujeito passivo não preencheu o campo 904-E do quadro 09	Deve preencher o campo 904-E do quadro 09 do anexo D
D3T	Montante inscrito no campo 904-E do quadro 09 do anexo D incorreto	O montante a inscrever no campo 904-E do quadro 09 do anexo D deve ser igual à diferença entre a taxa normal e a taxa reduzida ou, no caso de isenção, ao montante apurado por aplicação da taxa normal lançada pelo município
D3U	Sujeito passivo com sede na RAM e campo 4 do quadro 11-B do rosto não preenchido	Deve preencher o campo 1, 2 do quadro 11-B do rosto
D3V	Sujeito passivo com sede na RAA e campo 5 do quadro 11-B do rosto não preenchido	Deve preencher o campo 1, 3 do quadro 11-B do rosto
D3W	Para períodos inferiores a 2019, campo 4/5 do quadro 11-B não preenchido e existe base tributável em IVA para RAM/RAA	Caso tenha sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria numa Região Autónoma deve preencher os campos 1,2,4 e/ou 1, 3, 5 do quadro 11-B do rosto. Caso contrário deve entrar em contacto com a AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças e solicitar que seja ultrapassado o erro apresentando justificação.

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D3X	Para períodos inferiores a 2019, campo 5/22 do quadro 11-B não preenchido e existe base tributável em IVA para RAA/Continente	Caso tenha sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria numa Região Autónoma deve preencher os campos 1, 3, 5 e/ou 1, 22 do quadro 11-B do rosto. Caso contrário deve entrar em contacto com a AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças e solicitar que seja ultrapassado o erro apresentando justificação.
D3Y	Para períodos inferiores a 2019, campo 4/22 do quadro 11-B não preenchido e existe base tributável em IVA para RAM/RAA	Caso tenha sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria numa Região Autónoma deve preencher os campos 1, 2, 4 e/ou 1, 22 do quadro 11-B do rosto. Caso contrário deve entrar em contacto com a AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças e solicitar que seja ultrapassado o erro apresentando justificação.
D3Z	Para períodos inferiores a 2019, sede na RAM/RAA e base tributável em IVA e campo 4 e campo 5 do quadro 11-B não preenchido	Caso tenha sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria numa Região Autónoma deve preencher os campos 1, 2, 4 e 1, 3, 5 do quadro 11-B do rosto. Caso contrário deve entrar em contacto com a AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças e solicitar que seja ultrapassado o erro apresentando justificação.
D40	Regime geral assinalado em simultâneo com regime de redução de taxa	A coexistência destes dois regimes só é possível para Cooperativas e para períodos anteriores a 2012
D41	Assinalado campo 248 e sujeito passivo não está enquadrado como cooperativa no registo	Verificar a situação cadastral e enviar declaração de alterações, corrigindo posteriormente a declaração que se encontra em erro, sendo caso disso, ou desmarcar o campo 248

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D42	Assinalado campo 245 e sujeito passivo não tem sede em concelho abrangido pelo regime de incentivos fiscais à interioridade	Deve desmarcar o campo 245 e assinalar o regime geral de tributação por não estar abrangido pelo art.º 43.º do EBF, corrigindo igualmente os restantes campos relacionados com esta correção, sendo caso disso
D43	Assinalada declaração tipo 3 ou 5 e Quadro 07 campo 745 e/ou campo 772 não preenchido	Deve assinalar o campo 745 e/ou 772 do Quadro 07 por se tratar de declaração enviada nos termos do art.º 64
D44	Assinalada declaração tipo 2 e Quadro 07 campo 745 e/ou campo 772 preenchido	Deve assinalar declaração tipo 3 ou 5 no Quadro 04.1
D45	Campo 247 assinalado com necessidade de verificação	Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D46	Campo 264 assinalado com necessidade de verificação	Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D48	Assinalado campo 10 do quadro 04-C do anexo A e não se enquadra no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013	Deve corrigir o indicador do 1.º ano de aplicação do critério
D49	Assinalado campo 9 do quadro 04-D do anexo A e não se enquadra no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013	Deve corrigir o indicador do 1.º ano de aplicação do critério
D4A	Assinalados campos 2 ou 3 do quadro 10-B e não consta da base de dados a declaração modelo 29	Submeter a declaração modelo 29 ou retirar a opção.
D4B	A opção assinalada nos campos 2 ou 3 do quadro 10-B da declaração de substituição não coincide com a opção exercida na declaração substituída	Corrigir a opção de acordo com a opção exercida na declaração substituída

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D4C	Assinalado campo 2 do quadro 10-B e o valor inscrito no campo 377-A é diferente do total do IRC + derrama estadual inscrito na coluna 3 do subquadro 03 do quadro 6 da declaração modelo 29	Corrigir o valor do campo 377-A da declaração modelo 22, ou substituir a declaração modelo 29 e corrigir o valor total inscrito na coluna 3 do subquadro 03 do quadro 6 de modo que os valores inscritos nos referidos campos sejam coincidentes
D4D	Assinalado campo 2 do quadro 10-B e o valor inscrito no campo 377-B é diferente do total da derrama municipal inscrito na coluna 4 do subquadro 03 do quadro 6 da declaração modelo 29	Corrigir o valor do campo 377-B da declaração modelo 22, ou substituir a declaração modelo 29 e corrigir o valor total inscrito na coluna 4 do subquadro 03 do quadro 6 modo que os valores inscritos nos referidos campos sejam coincidentes
D4E	Assinalado campo 3 do quadro 10-B e o valor inscrito no campo 377-A é diferente do total do IRC + derrama estadual inscrito na coluna 2 do subquadro 01 do quadro 7 da declaração modelo 29	Corrigir o valor do campo 377-A da declaração modelo 22, ou substituir a declaração modelo 29 e corrigir o valor total inscrito na coluna 2 do subquadro 01 do quadro 7 modo que os valores inscritos nos referidos campos sejam coincidentes
D4F	Assinalado campo 3 do quadro 10-B e o valor inscrito no campo 377-B é diferente do total da derrama municipal inscrito na coluna 3 do subquadro 01 do quadro 7 da declaração modelo 29	Corrigir o valor do campo 377-B da declaração modelo 22, ou substituir a declaração modelo 29 e corrigir o valor total inscrito na coluna 3 do subquadro 01 do quadro 7 modo que os valores inscritos nos referidos campos sejam coincidentes
D4G	Declarações especiais (campo 9 - antes da dissolução e campo 10 - após dissolução do quadro 04.2) com combinação inválida	Deve consultar as instruções da modelo 22 no quadro 04 - Características da declaração, 02 – Declarações especiais – campos 9 e 10 – antes/após validação
D4H	Preenchimento do campo 3 do quadro 03-A não coincide com a informação disponibilizada pelo IAPMEI	Deve assinalar o campo do quadro 03-A em consonância com a classificação atribuída pelo IAPMEI vigente no último dia do período de tributação

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D4I	Preenchimento do campo 4 do quadro 03-A não coincide com a informação disponibilizada pelo IAPMEI	Deve assinalar o campo do quadro 03-A em consonância com a classificação atribuída pelo IAPMEI
D4J	Preenchimento do campo 1 do quadro 03-A não coincide com a informação disponibilizada pelo IAPMEI	Deve assinalar o campo do quadro 03-A em consonância com a classificação atribuída pelo IAPMEI
D4K	Incoerência no tipo de sujeito passivo indicado e natureza jurídica da entidade	Deve assinalar o campo 1 do quadro 03.3 do rosto
D4L	Quadro 11-B não preenchido e existe sociedade integrante do perímetro com o mesmo preenchido na respetiva declaração individual	Deve preencher o quadro 11-B na sociedade dominante (declaração de grupo) ou submeter nova(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro(s) retirando o preenchimento do quadro
D4M	Ano de dedução de prejuízo inválido	Apagar/corriger o ano da dedução do prejuízo
D4N	Montante inscrito na coluna 1 do quadro 032 do anexo G incorreto	Deve corrigir/apagar os anos de dedução dos prejuízos e os montantes inscritos
D4O	Quadro 11-B preenchido e não existem sociedades integrantes do perímetro com o mesmo preenchido	Deve apagar o quadro 11-B na declaração de grupo da sociedade dominante ou preencher esse quadro na(s) declaração(ões) individual(is) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro
D4P	Anexo D, Quadro 071 – Valor do campo 701 na linha aberta para o período de 2017/2018/2019, superior ao campo 702 do período anterior, respetivamente	Deve corrigir, uma vez que o saldo não deduzido que transporta do período de 2017/2018/2019 não pode ser superior à dotação do benefício do respetivo período

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D4Q	Anexo D, Quadro 073 – Valor do campo 709 na linha aberta para o período de 2017/2018/2019, superior ao campo 710 do período anterior, respetivamente	Deve corrigir, uma vez que o saldo não deduzido que transporta do período de 2017/2018/2019 não pode ser superior à dotação do benefício do respetivo período
D4R	Anexo D, Quadro 074 – Valor do campo 713 na linha aberta para o período de 2017/2018/2019, superior ao campo 714 do período anterior, respetivamente	Deve corrigir, uma vez que o saldo não deduzido que transporta do período de 2017/2018/2019 não pode ser superior à dotação do benefício do respetivo período
D4S	Anexo D, Quadro 071 ou 073 ou 074 - Campo 02 (período de tributação a respeita o benefício) = Quadro 01, campo 2 do rosto e saldo caducado (campo 03) ou saldo não deduzido no período anterior (campos 701 ou 709 ou 713) preenchido	Se o período de tributação a que respeita o benefício inscrito da linha aberta no quadro 071 ou 073 ou 074 coincidir com o evidenciado no quadro 01 campo 2 do rosto da modelo 22, tem de apagar o valor inscrito nos campos 03 ou nos campos 701 ou 709 ou 713 dos quadros 071 ou 073 ou 074, respetivamente
D4T	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 071	Deve preencher o quadro 071 do anexo D – campos 701 e/ou 03
D4U	Anexo D, Quadros 071 ou 074 – Campo(s) 702 e/ou 714 preenchido(s) e quadro 078-A não preenchido	Deve preencher o quadro 078-A do anexo D da modelo 22
D4V	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 071-A	Deve preencher o quadro 071- A do anexo D – campos 03 e/ou 04
D4W	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 073	Deve preencher o quadro 073 do anexo D – campos 709 e/ou 03

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D4X	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 073-A	Deve preencher o quadro 073 - A do anexo D – campos 03 e/ou 04
D4Y	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 074	Deve preencher o quadro 074 do anexo D – campos 713 e/ou 03
D4Z	Saldo que transita do período anterior não declarado no anexo D – quadro 074-A	Deve preencher o quadro 074 - A do anexo D – campos 03 e/ou 04
D50	Não foi detetada existência de declaração especial “antes de dissolução”	Verifique se se trata efetivamente de uma declaração especial “após dissolução” e sendo caso disso deve submeter uma declaração para o período “antes da dissolução”. Caso se trate de um erro de preenchimento deve submeter nova declaração.
D51	Quadro 09 com montante de prejuízos deduzidos superior ao disponível para o período de 2018.	Deve corrigir/apagar o montante.
D52	Quadro 032, campo 2 do anexo G com necessidade de verificação	Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no portal das finanças.
D53	Inexistência de anexo D e sujeito passivo com saldos que transitam de períodos anteriores nos quadros 071/071-A/073/073-A/074/074-A.	Deve preencher o quadro 07 do anexo D .
D5A	Sujeito passivo existe como fazendo parte de um grupo de sociedades	Deve assinalar também os campos 8 e 9 do Quadro 03.4
D5B	Sujeito passivo não existe como fazendo parte de um grupo de sociedades	Deve desmarcar o campo 8 e 9 do Quadro 03.4
D5C	Assinalada declaração do grupo e sujeito passivo não é sociedade dominante	A declaração do grupo só pode ser apresentada pela sociedade dominante, pelo que deve desmarcar o campo1 do Quadro 04.2



<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D5D	Período inválido para declaração especial do período de tributação	Deve corrigir o período de tributação
D5E	Não foi indicada declaração do grupo e NIF existe como dominante	Deve assinalar o campo 1 do Quadro 04.2
D5F	Benefício fiscal sem normativo indicado no campo 720 do quadro 07 do anexo D	Deve contactar os serviços da AT através do "atendimento e-balcão" no portal das finanças
D5L	Assinalado antigo regime simplificado (em vigor até 2010) e não existe anexo B	Caso o sujeito passivo esteja enquadrado no antigo regime simplificado (em vigor até 2010) deve apresentar o anexo B
D5M	Anexo A contém código de município inválido	Corrigir o código do município (ver ofício - circulado relativo às taxas da derrama)
D5N	Indicador de anexo A ou B ou C ou D ou E ou F ou G ativo e anexo vazio	Os anexos não podem estar vazios, deve retirar o anexo ou preenchê-los
D5O	Número de identificação fiscal do Contabilista Certificado inexistente em cadastro	Corrigir o NIF indicado
D5P	Número de identificação fiscal do representante legal inexistente em cadastro	Corrigir o NIF indicado
D5Q	Ausência do município da sede no anexo A	O código do município da sede deve constar no anexo A, ainda que a massa salarial seja zero
D5R	Linha(s) com NIF(s) declarado(s) no campo 700 do quadro 071 da declaração do grupo, cujo benefício não foi declarado no quadro 071-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 071-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D5S	Incoerência entre o Diploma/ /campo 703 na linha aberta no quadro 071 da declaração do grupo para um NIF de sociedade integrante do perímetro e o Diploma ou montante declarado no campo 06 no quadro 071-A da declaração da mesma sociedade integrante do perímetro do grupo	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 071-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5T	NIF(s) não declarado(s) no quadro 071 da declaração do grupo e existe declaração(ões) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo com pelo menos uma linha do quadro 071-A preenchido	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 071-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5U	Linha(s) com NIF(s) declarado(s) no campo 743 do quadro 073 da declaração do grupo, cujo benefício não foi declarado no quadro 073-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 073-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5V	Incoerência entre o Diploma/ /campo 711 na linha aberta no quadro 073 da declaração do grupo para um NIF de sociedade integrante do perímetro e o Diploma ou montante declarado no campo 06 no quadro 073-A da declaração da mesma sociedade integrante do perímetro	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 073-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D5W	NIF(s) não declarado(s) no quadro 073 da declaração do grupo e existe declaração(ões) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo com pelo menos uma linha do quadro 073-A preenchido	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 073-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5X	Linha(s) com NIF(s) declarado(s) no campo 744 do quadro 074 da declaração do grupo, cujo benefício não foi declarado no quadro 074-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 074-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5Y	Incoerência entre o Diploma/ /campo 715 na linha aberta no quadro 074 da declaração do grupo para um NIF de sociedade integrante do perímetro e o Diploma ou montante declarado no campo 06 no quadro 074-A da declaração da mesma sociedade integrante do perímetro	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 074-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D5Z	NIF(s) não declarado(s) no quadro 074 da declaração do grupo e existe declaração(ões) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo com pelo menos uma linha do quadro 074-A preenchido	A(s) linha(s) aberta(s) com benefício(s) na declaração do grupo relativo a NIF(s) de sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo, tem de corresponder à(s) linhas abertas no quadro 074-A da(s) declaração(ões) da(s) sociedade(s) integrante(s) do perímetro do grupo. Deve corrigir ou substituir a(s) declaração(ões)
D60	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 001	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D61	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 002	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D62	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 003	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D63	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 004.	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D64	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 005	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D65	O montante inscrito no campo 701 e campo 3 ambos do quadro 071 não corresponde ao campo 704 do quadro 071 do período anterior – diploma 006	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D66	O montante inscrito no campo 709 e campo 3 ambos do quadro 073 não corresponde ao campo 712 do quadro 073 do período anterior – diploma 732	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D67	O montante inscrito no campo 709 e campo 3 ambos do quadro 073 não corresponde ao campo 712 do quadro 073 do período anterior – diploma 733	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D68	O montante inscrito no campo 709 e campo 3 ambos do quadro 073 não corresponde ao campo 712 do quadro 073 do período anterior – diploma 734	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D69	O montante inscrito no campo 713 e campo 3 ambos do quadro 074 não corresponde ao campo 716 do quadro 074 do período anterior – diploma 741	– Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D6A	Assinalado anexo B e sujeito passivo não enquadrado no antigo regime simplificado (em vigor até 2010)	Deve retirar o anexo B da declaração, corrigir o regime de tributação para geral e preencher o Quadro 07 em conformidade com o regime de tributação aplicável ao sujeito passivo
D6B	Assinalado regime geral e sujeito passivo enquadrado no antigo regime simplificado (em vigor até 2010)	Deve apagar previamente os valores inscritos no Quadro 07, corrigir o regime de tributação para simplificado e preencher o anexo B
D6C	Assinalado antigo regime simplificado (em vigor até 2010) com lucro tributável = 0 e sujeito passivo não cessado para efeitos de IVA	Não estão verificadas as condições do n.º 16 do artigo 58.º do CIRC, pelo que é aplicável o limite mínimo de lucro tributável referido no n.º 4 do mesmo artigo
D6D	Taxa de IRC válida apenas para as novas entidades (abrangidas pelo regime de incentivos fiscais à interioridade)	Não estão verificadas as condições referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º do EBF, pelo que a taxa de IRC aplicável é 15%
D6E	Sujeito passivo não enquadrado no regime simplificado	Deve desmarcar o campo 6 do quadro 03.4 uma vez que já não existe opção pelo regime simplificado em cadastro

Erro	Descrição	Atuação do sujeito passivo
D6F	Campo 730 do quadro 07 preenchido e campo 415 do quadro 13 e/ou campo 441 do quadro 13-B não preenchido	Deve corrigir/apagar os montantes em causa garantido a coerência do preenchimento dos mesmos.
D6G	Campo 365 do quadro 10 preenchido e campo(s) do quadro 13 ou quadro 13-A ou campo 716 e/ou campo 746 do quadro 07	Deve preencher os campos que contribuem para o campo 365 do quadro 10
D6J	Declaração com erro no cálculo da derrama municipal ofício circulado n.º 20218 de 19/02/2020 – períodos superiores a 2018	Verificar o cálculo da derrama municipal ou verifique se entregou a IES do período anterior ver ( <b>anexo I</b> )
D6M	Não existe taxa definida para o cálculo da derrama municipal	Não é possível determinar a taxa a aplicar de derrama. Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D70	O montante inscrito no campo 713 e campo 3 ambos do quadro 074 não corresponde ao campo 716 do quadro 074 do período anterior – diploma 742	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D71	O montante inscrito no campo 713 e campo 3 ambos do quadro 074 não corresponde ao campo 716 do quadro 074 do período anterior – diploma 743	Deve corrigir o montante/diploma/período ou submeter uma declaração de substituição ao período anterior, sendo caso disso.
D72	Montante inscrito no campo 709 do quadro 073 do anexo D – saldo não deduzido no período anterior respeitante à linha do período de 2018 não coincide com o montante aprovado pela Agência Nacional de Inovação deduzido do campo 711 do quadro 073 da declaração do período anterior	Deve submeter declaração de substituição ao período de 2018, corrigindo o campo 710 do quadro 073 do anexo D - dotação do período .

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D73	Código (s) CAE (10320, 10395 e 11021) não elegíveis para efeitos de RFAI (artigo 22.º, n.º 1 do CFI e Portaria 282/2014, de 30 de dezembro)	Desconsiderar este benefício no âmbito deste(s) CAE
D74	Preenchimento indevido do campo 904-E do quadro 9 anexo D	Deve apagar o campo 904-E do quadro 09 do anexo D
D75	Campo 904-E do quadro 9 do anexo D com valor superior ao lucro tributável * taxa normal do município	Deve corrigir o montante do campo 904-E, tendo em atenção a taxa normal lançada pelo município – Consultar o ofício- circulado das taxas de derrama
D7A	Sujeito passivo não residente sem estabelecimento estável com enquadramento diferente ou não registado	Tratando-se de sujeito passivo não residente sem estabelecimento estável deve corrigir a situação em cadastro através de declaração de alterações ou apresentar a declaração de início no caso de não se encontrar registado e posteriormente corrigir a declaração que se encontra em erro
D7B	Sujeito passivo com sede numa Região Autónoma obriga à existência de anexo C	Deve preencher obrigatoriamente o anexo C e calcular o imposto de acordo com as instruções do mesmo, exceto se o campo 346 do Quadro 09 = 0, caso em que não existe obrigatoriedade de envio do anexo C por não existir imposto para distribuir
D7C	SF da sede pertence à Região Autónoma da Madeira	Deve assinalar o campo 249 do Q.08.2 e corrigir o Quadro 10 em conformidade, sendo caso disso
D7D	SF da sede pertence à Região Autónoma dos Açores e campo 246 do Quadro 08 não assinalado	Deve assinalar o campo 246 do Q.08.2 e corrigir o Quadro 10 em conformidade, sendo caso disso
D7E	Anexo C preenchido e matéria coletável nula	Deve retirar o anexo C da declaração dado não existir coleta para distribuir
D7F	Assinalado anexo E e sujeito passivo não enquadrado no regime simplificado	Deve retirar o anexo E da declaração, corrigir o regime de tributação para geral e preencher o Q. 07 em conformidade com o regime de tributação aplicável ao sujeito passivo

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D7G	Campo 395 preenchido e não efetuada a opção prevista no n.º 5 do art. 67.º do CIRC	Deve apagar o valor inscrito no campo 395 do quadro 09 da declaração se não foi efetuada a opção prevista no n.º 5 do artigo 67.º do CIRC
D7H	Campo 787 preenchido e não efetuada a opção prevista no n.º 10 do art.º 54.º-A do CIRC	Deve apagar o valor inscrito no campo 787 do quadro 07 da declaração se não foi efetuada a opção prevista no n.º 10 do artigo 54-A.º do CIRC
D7I	Campo 794 preenchido e não efetuada a opção prevista no n.º 10 do art.º 54.º-A do CIRC	Deve apagar o valor inscrito no campo 794 do quadro 07 da declaração se não foi efetuada a opção prevista no n.º 10 do artigo 54.º-A do CIRC
D7J	Incoerência entre o preenchimento do campo 346 do quadro 09 da declaração e o campo 42 do anexo E	O valor indicado no campo 346 deve ser igual ao indicado no campo 42 do Anexo E
D7K	Data início de atividade diferente da registada em cadastro	Deve preencher a data em que iniciou a atividade de acordo com a data de início constante em cadastro
D7M	Campo 904-B do quadro 09 do anexo D preenchido e campo 346 do quadro 09 do rosto igual a zero.	Deve apagar o valor no campo 904-B do quadro 09 do anexo D ou reformular o quadro 09 do rosto da modelo 22.
D8A	Declaração de cessação e sujeito passivo não se encontra cessado para efeitos de IRC	Deve retirar a data de cessação constante do campo 6 do Quadro 04.2, retirar o preenchimento do campo 3 do mesmo quadro e corrigir o período de tributação
D8B	Data do início do período de tributação diferente da data de início do cadastro	Deve preencher a data do início do período de tributação (campo 1 do Quadro 01) de acordo com a data de início de atividade constante do cadastro e assinalar também o campo 7 do Quadro 04.2
D8C	Declaração de cessação para período especial de tributação e não assinalado	Deve assinalar também o campo 4 do Quadro 04.2 (antes da alteração)
D8D	Data de cessação para efeitos de IRC indicada diferente da constante do cadastro	Deve preencher a data de cessação do campo 6 do Quadro 04.2, em conformidade com a data de cessação constante do cadastro



<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D8E	Incoerência entre o preenchimento do campo 400 do Quadro 09 e o campo 12 do Anexo B	O valor indicado no campo 400 deve ser igual ao indicado no campo 12 do Anexo B, exceto se for aplicável o limite mínimo previsto no n.º 4 do artigo 58.º do CIRC
D8F	Não estão certas centralmente todas as declarações das empresas do grupo	Deve corrigir as declarações das empresas do grupo que apresentem erros e/ou submeter declarações que estejam em falta e posteriormente voltar a submeter a declaração da empresa dominante do grupo
D8G	Campo 380 do Quadro 09 diferente da soma algébrica dos resultados fiscais de todas as empresas do grupo	Deve corrigir o campo 380 da declaração do grupo de acordo com o somatório dos resultados fiscais das empresas do grupo ou corrigir o(s) resultado(s) fiscal da empresa(s) que não se encontrar correto
D8H	Valor do IRC a pagar ou a recuperar diferente do calculado	O campo 361 ou 362 do Quadro 10 tem de ser igual a $358 + 371 - 359 - 360 - 374$
D8I	Valor da derrama municipal do grupo calculada diferente do indicado	O valor da derrama municipal a indicar na declaração do grupo no regime especial de tributação de grupos de sociedades deve corresponder ao somatório das derramas municipais calculadas individualmente
D8J	Declaração com erro no cálculo da derrama municipal	Verificar o cálculo da derrama municipal ou verifique se entregou a IES do período anterior
D8K	Valor da derrama estadual do grupo calculada diferente do indicado	O valor da derrama estadual a indicar na declaração do grupo no regime especial de tributação de grupos de sociedades deve corresponder ao somatório das derramas estaduais calculadas individualmente

Erro	Descrição	Atuação do sujeito passivo
D8L	Declaração de sociedade dominada com erro no cálculo da derrama estadual	<p>Verificar o cálculo da derrama estadual. Se <b>período igual a 2010 e 2011</b> (2.5% x parte do lucro tributável &gt; 2.000.000 €). Se <b>período igual a 2012</b> ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 10.000.000 € aplica-se a taxa de 3% e para lucro tributável superior a 10.000.000 € aplica-se a taxa de 5%. Se <b>período igual a 2013</b>, ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 7.500.000 € aplica-se a taxa de 3% e para lucro tributável superior a 7.500.000 € aplica-se a taxa de 5%. Se <b>período &gt; 2013</b>, ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 7.500.000 € aplica-se a taxa de 3% e para o lucro tributável entre 7.500.000 e 35.000.000 € aplica-se a taxa de 5% e para lucro tributável superior a 35.000.000 € aplica-se a taxa de 7%. Se <b>período &gt; 2017</b>, ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 7.500.000 € aplica-se a taxa de 3% e para o lucro tributável entre 7.500.000 e 35.000.000 € aplica-se a taxa de 5% e para lucro tributável superior a 35.000.000 € aplica-se a taxa de 9%.</p>
D8M	Incoerência no valor das tributações autónomas	<p>O campo 365 do Quadro 10 da declaração da sociedade dominante deve refletir a soma dos valores declarados pelas sociedades do grupo. Caso o resultado fiscal do grupo indicado no Quadro 09 seja negativo, tem lugar o agravamento de 10% que incide sobre aquele somatório</p>
D8N	Erro no cálculo da derrama estadual	<p>Para sujeitos passivos do Continente e Madeira e <b>período &gt; 2017</b>, ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 7.500.000 € aplica-se a taxa de 3% e para o lucro tributável entre 7.500.000 e 35.000.000 € aplica-se a taxa de 5% e para lucro tributável superior a 35.000.000 € aplica-se a taxa de 9%.</p> <p>Para sujeitos passivos dos Açores e <b>período &gt; 2017</b>, ao lucro tributável entre 1.500.000 € e 7.500.000 € aplica-se a taxa de 2,4% e para o lucro tributável entre 7.500.000 e 35.000.000 € aplica-se a taxa de 4% e para lucro tributável superior a 35.000.000 € aplica-se a taxa de 7,2%.</p>

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D8O	Declaração com erro no cálculo da derrama municipal indicada no anexo A (quadro 04-A)	Verificar o cálculo da derrama municipal
D8P	Declaração com erro no cálculo da derrama municipal indicada no anexo A (quadro 04-B)	Verificar o cálculo da derrama municipal
D8Q	Declaração com erro no cálculo da derrama municipal indicada no anexo A (quadro 04-C)	Verificar o cálculo da derrama municipal
D8R	Incoerência entre o preenchimento do campo 464 do quadro 11-A da sociedade dominante e o somatório de todas as sociedades do grupo	O valor dos créditos tributários a indicar na declaração do grupo no regime especial de tributação dos grupos deve corresponder ao somatório dos créditos tributários das sociedades dominadas
D8S	Erro no cálculo da derrama indicada no anexo A (Q04-D)	Verificar o cálculo da derrama municipal
D8T	Campo 364 do quadro 09 preenchido e o município não lançou derrama municipal	Deve apagar o campo 364 do quadro 09
D8U	Anexo A com taxa de derrama zero e derrama calculada maior que zero	Deve corrigir em conformidade
D8V	Data de início do período e tributação superior à data de cessação existente em cadastro	Deve corrigir a data de início do período de tributação
D8W	Data fim do período de tributação superior à data de cessação existente em cadastro	Deve corrigir a data de fim do período de tributação
D8X	Data de cessação averbada em cadastro e não foi assinalada declaração de cessação	Deve preencher os campos 3 e 6 do quadro 04.2 do rosto.
D90	Aguarda tratamento pela AT	Deve contactar a AT através do e-balcão

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D91	Já existe declaração com data de submissão igual ou superior	Sem qualquer ação requerida. Tratamento exclusivo por parte da AT
D97	Declaração com período especial de tributação com data de início do período diferente da base de dados	Deve verificar qual o período especial de tributação, que consta do cadastro e corrigir a declaração em conformidade
D99	Não podem existir duas primeiras declarações para o mesmo período	Se submeteu mais que uma declaração, assinale corretamente qual é a declaração de substituição
D9C	Não podem existir duas primeiras declarações para o mesmo período com precedência incorreta	Se submeteu mais que uma declaração, assinale corretamente qual é a declaração de substituição
9H	Período de tributação incorreto	Tratando-se de declaração com período especial de tributação, deve verificar se o mesmo consta do cadastro e se está corretamente assinalado o Quadro 04.2. No caso de subsistir o erro, contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
D9I	Declaração de substituição não pode alterar o período de tributação da primeira	Caso pretenda apresentar uma declaração de substituição deve indicar o mesmo período de tributação da primeira declaração
D9L	Declaração especial não assinalada e existe período especial de tributação em cadastro	Tratando-se de sujeito passivo com período especial de tributação tem que ser assinalado um dos campos 4 ou 5 do Quadro 04.2
D9M	Declaração do período do início de tributação e não foi assinalado o campo 7 do Quadro 04.2	A declaração refere-se ao período em que o sujeito passivo iniciou a atividade pelo que o período de tributação deve ser preenchido em conformidade com a data de início constante do cadastro
D9N	Não assinalada declaração com período especial de tributação (após a alteração) e existe período especial de tributação em cadastro	Tratando-se de sujeito passivo com período especial de tributação tem que ser assinalado o campo 5 do Quadro 04.2

<b>Erro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atuação do sujeito passivo</b>
D9O	Assinalada declaração com período especial de tributação e existe período coincidente com o ano civil em cadastro	A declaração deve ser enviada com período de tributação igual ao ano civil
D9Q	Não assinalada declaração com período especial de tributação (antes da alteração) e existe período especial de tributação em cadastro	Tratando-se de sujeito passivo com período especial de tributação tem de ser assinalado o campo 4 do Quadro 04.2
DK0	A declaração aguarda intervenção da AT na conta corrente dos prejuízos fiscais	Deve aguardar intervenção da AT
DK1	A declaração não se enquadra no n.º 3 do artigo 122.º do CIRC	Deve assinalar o campo 2 do Quadro 04.1
DK2	Benefício fiscal sem normativo indicado no anexo D	Deve assinalar o benefício especificamente utilizado, mencionando o valor num dos outros campos, exceto se o mesmo não estiver previsto, caso em que deve contactar os serviços centrais da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças
DK3	As variações patrimoniais relativas à aplicação do regime transitório do DL159/2009 têm valores iguais nos períodos de 2010 a 2014, inclusive	Deve corrigir os valores indicados nos campos 703 e/ou 705, em conformidade com os valores declarados no período de 2010
DK4	Anexo D – Quadro 8 – linhas repetidas – tipo de donativo/NIF donatária	Deve contactar os serviços da AT através do “atendimento e-balcão” no Portal das Finanças

Erro	Descrição	Atuação do sujeito passivo
DK5	Valor da dedução dos prejuízos da sociedade dominada diferente do permitido	Para <b>período igual a 2012 e 2013</b> , os campos 309/320/331 do Quadro 09 não podem ser superiores a 75% dos campos 302/313/324 do Quadro 09, respetivamente. Para <b>períodos superiores a 2013</b> , os campos 309/320/331 do Quadro 09 não podem ser superiores a 70% dos campos 302/313/324 do Quadro 09, respetivamente.
DK6	Valor da dedução dos prejuízos fiscais da sociedade dominante diferente do permitido	Para <b>período igual a 2012 e 2013</b> , se sociedade dominante, o campo 309 do Quadro 09 não pode ser superior a 75% do campo 382 do Quadro 09. Para <b>períodos superiores a 2013</b> , se sociedade dominante, o campo 309 do Quadro 09 não pode ser superior a 70% do campo 382 do Quadro 09
DK7	Tipo de sujeito passivo 4 com o campo 264 assinalado, Quadro 09 campo 346 > 0 e Quadro 10 campo 348 = 0	Se campo 346 do quadro 09 for superior a zero deve preencher os campos 348 e, conseqüentemente, o campo 349, ambos do Quadro 10
DK8	Campo 346 do Quadro 09 igual a zero e campo 351 do Quadro 10 maior que zero	Se campo 346 do Quadro 09 igual a zero apagar o valor no campo 351 do Quadro 10
DK9	Regime de redução de taxa assinalado, campo 247 assinalado e Quadro 09, campo 346 > 0 e Quadro 10, campo 348 = 0	Se campo 346 do Quadro 09 for superior a zero, e assinalar regime de redução de taxa deve preencher os campos 348 e, conseqüentemente, o campo 349, ambos do Quadro 10

## ANEXO I

### **Erro D6J – Erro no cálculo da derrama**

#### **Ajuda à correção do erro central no cálculo da derrama municipal**

Se após a submissão da declaração for detetado pelo sistema **erro central** no cálculo da derrama municipal, os sujeitos passivos **devem proceder à sua correção** no prazo de 30 dias após a notificação enviada pela AT, conforme previsto na Portaria n.º 1339/2005, de 30 de dezembro, devendo para o efeito

entrar de novo no portal das finanças em “Serviços” → “modelo 22 de IRC” → “entregar declaração (por CC)” → “**Corrigir declaração**”, aceder à declaração anteriormente submetida, corrigir o erro central e voltar a validar e submeter a declaração.

**O erro central não deve ser corrigido através de submissão de nova declaração ou de declaração de substituição, mas sim da correção da declaração já submetida, que se encontra em erro central.**

**Para efeitos de correção do erro central D6J, os sujeitos passivos devem consultar o Ofício-Circulado n.º 20224/202,0 de 5 de junho, que contém as taxas de derrama e os benefícios aprovados pelos municípios e proceder do seguinte modo, consoante a situação aplicável:**

#### **Declarações modelo 22, sem anexo A**

- Verificar se a coleta apurada e declarada no campo 364 do quadro 10 da declaração corresponde ao resultado da operação: **lucro tributável** x taxa do município;

Atuação:	Caso o montante não corresponda, o contribuinte deve proceder à sua correção.
----------	---

- Verificar se a IES do **período anterior** foi entregue e aceite pela AT e se o volume de negócios constante da mesma, não ultrapassa o limite de € 150.000,00 previsto para efeitos de aplicação da taxa reduzida ou para o benefício de isenção pretendido;

Atuação:	Caso não tenha sido entregue a IES, o contribuinte deve proceder à sua entrega ou à aplicação da taxa normal de derrama lançada pelo município.
----------	---

- Verificar se a isenção de derrama está relacionada com a criação ou manutenção de postos de trabalho;

Atuação:	Neste caso, para ultrapassar o erro central o contribuinte deve comunicar à AT o direito à isenção através do <b>serviço e-balcão</b> , anexando os elementos justificativos de que disponha.
----------	---

- Verificar se o código do serviço de finanças constante do rosto da declaração corresponde ao do município no último dia do período de tributação.

Atuação:

Caso o erro esteja associado à alteração de morada após o último dia do período de tributação, o contribuinte deve comunicar tal facto à AT através do **serviço e-balcão** para ultrapassar o erro central.

### **Declarações modelo 22, com anexo A**

No caso de **preenchimento do anexo A**, a verificação referida anteriormente deve ser efetuada para cada município evidenciado em cada linha, com as necessárias adaptações, e de acordo com as fórmulas de cálculo evidenciadas nos quadros do anexo.

